

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2021

FICHA TÉCNICA**Designação da publicação**

Plano de Atividades e Orçamento para 2021

Edição

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Processo de Aprovação:

Parecer do Fiscal Único em 20/08/2020

Aprovação pelo Conselho de Administração em 22/09/2020

Parecer do Conselho Consultivo em 28/10/2020

Aprovação pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática em 11/01/2021

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
A.PLANO DE ATIVIDADES	9
Orientação Estratégica 1: Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros.....	10
Orientação Estratégica 2: Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação.....	14
Orientação Estratégica 3: Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado.....	18
Orientação Estratégica 4: Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética.....	24
Orientação Estratégica 5: Afirmar a excelência da ERSE.....	28
B.ORÇAMENTO	33
Siglas e Acrónimos	45
ANEXOS	47
PARECER DO FISCAL ÚNICO	63
PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO	67

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022, aprovou as cinco orientações estratégicas da ERSE para este período, a saber:

- i) Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros;
- ii) Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação;
- iii) Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado;
- iv) Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética;
- v) Afirmar a Excelência da ERSE.

Os Planos de Atividades e Orçamento anuais são importantes instrumento de gestão que permitem o planeamento e controlo da execução da estratégica delineada, razão pela qual, o Plano que agora se apresenta, foi estruturado em sintonia e articulação com o plano plurianual em vigor, sem perder de vista o ano concreto a que respeita.

O Plano de Atividade e Orçamento para 2021, também procura dar uma visão mais clara e acessível das ações a desenvolver pela ERSE durante o ano, de forma sustentável e aberta ao exterior. O êxito na implementação do Plano, vai depender da sua capacidade de adaptação à conjuntura externa, sendo fundamental que a ERSE esteja preparada para se ajustar a diferentes cenários de evolução, responda eficazmente ao ritmo de mudança que o sector está a sofrer e contribua decisivamente para a regulação no futuro.

O ano 2021 será particularmente especial. Os desafios sociais e económicos trazidos pela pandemia de SARS-COV-2, obrigaram a uma rápida adaptação e redefinição dos modos de trabalhar e de pensar o futuro. Por outro lado, os objetivos da transição energética para a neutralidade carbónica não podem ser descurados e a ERSE mantém-se empenhada no seu compromisso para com estes objetivos.

Finalmente, gostaríamos de agradecer a dedicação e entrega dos colaboradores da ERSE no desempenho das suas atividades, contribuindo para reforçar a reputação desta entidade e para concretizar os objetivos que a ERSE se propõe a executar em 2021.

Lisboa, 22 de setembro de 2020

O Conselho de Administração

Maria Cristina Portugal

Mariana Pereira

Pedro Verdelho

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.



A ERSE tem por missão regular os setores da eletricidade, do gás natural, dos gases de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros.

Esta missão é exercida num contexto de grande mudança, fruto do impulso a favor da descarbonização dos setores energéticos, da crescente digitalização do setor e da introdução de um abrangente pacote legislativo a nível europeu.



A ERSE tem por visão criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores.

Os valores que norteiam a atividade da ERSE:



PLANO DE ATIVIDADES

A. PLANO DE ATIVIDADES |

OE 1

Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

O setor energético atravessa um momento-chave, que trará importantes alterações para os consumidores do presente e do futuro. Os objetivos políticos traçados com vista à descarbonização da economia nacional em todos os setores de atividade, preveem medidas para a energia e indústria, para a mobilidade e transportes, para a agricultura e florestas e para as águas residuais e resíduos. O Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030, ao estabelecer os objetivos da política climática e energética para Portugal, refere que, embora todos os setores de atividade participem na transição para uma sociedade descarbonizada, na próxima década, é o setor da energia aquele que dará um maior contributo.

Para a realização desta transição energética, a União Europeia anunciou, em dezembro de 2019, no Pacto Ecológico Europeu, uma visão abrangente das medidas que serão necessárias em todos os setores para alcançar a neutralidade carbónica até 2050. E nele salienta a importância do cidadão, do consumidor, neste esforço.

O lançamento pela Comissão Europeia da “Nova Agenda do Consumidor” tenciona reforçar os direitos dos consumidores, de forma transversal, em cinco áreas prioritárias: a capacitação do consumidor para a transição ecológica e digital; a proteção do consumidor vulnerável, incluindo o impacto da pandemia da COVID-19; a aplicação dos direitos dos consumidores; a cooperação internacional; e o empoderamento do consumidor. Nesta quinta área prioritária, também chamada de “*Empowering the consumer for the green transition*”, a Comissão Europeia pretende assegurar ao consumidor a informação fidedigna sobre bens e serviços, protegendo-o contra práticas comerciais enganosas como a “*greenwashing*”.

Recorde-se que, em 2019, a União Europeia adotou um enquadramento legal atualizado para o setor energético - o Pacote Legislativo de Energia Limpa para Todos os Europeus -, que permite ao consumidor participar e contribuir para um sistema energético integrado e neutro em carbono, nomeadamente através do autoconsumo.

OE 1

Neste contexto de mudanças, incentivar o conhecimento e a participação da sociedade na atividade regulatória da ERSE para proteger os direitos dos consumidores mantém-se, desde logo, como a primeira orientação estratégica da ERSE. Para alcançar este objetivo, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas que conduzam a um melhor esclarecimento e capacitação dos consumidores e demais interessados. A organização destas iniciativas pretende potenciar maior acesso à informação e aos meios necessários para o exercício dos direitos, de modo a estimular uma participação ativa da sociedade civil no desenvolvimento dos setores regulados.

Para o ano de 2021, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Promover o esclarecimento e a capacitação dos consumidores para participarem ativamente nos mercados elétrico e de gás natural

Com o objetivo de esclarecer, alertar e capacitar os consumidores para comportamentos informados, mais conscientes e exigentes, a ERSE pretende:

- Preparar e divulgar conteúdos informativos adequados às necessidades dos diversos consumidores de energia, recorrendo a diferentes formatos e meios, bem como a ferramentas de simulação que apoiem os consumidores na tomada de decisão em matérias como preços, impactos ambientais, eficiência energética, entre outras.
- Realizar ações de formação especialmente orientadas para os consumidores de energia, seja através do programa de formação da ERSE – ERSEforma –, seja por via de outras iniciativas ou de deveres de cooperação protocolados.

2. Gerir e tratar as reclamações e os pedidos de informação dos consumidores de energia

A atividade de gestão e tratamento de reclamações, ao refletir o funcionamento real dos mercados energéticos e a experiência dos consumidores, constitui um importante contributo para o desenvolvimento de todo o quadro regulatório.

OE 1

A ERSE procurará reforçar o direito dos consumidores no acesso à justiça, facilitando a resolução dos seus casos concretos e enquadrando-os na sua ação enquanto entidade supervisora, em concreto:

- Assegurar o tratamento e a resposta a reclamações e a pedidos de informação que lhe são dirigidos, analisar e esclarecer, recomendar a resolução de conflitos quando se justifique, e encaminhar para as demais entidades competentes.
- Acompanhar aplicação dos protocolos com os centros de arbitragem de conflitos de consumo.
- Implementar uma nova solução tecnológica de suporte à gestão e ao tratamento de reclamações e pedidos de informação recebidos na ERSE, com vista à melhoria da capacidade de resposta e interação com os consumidores.

3. Desenvolver formas e meios que potenciem a eficácia da comunicação externa da ERSE

A estratégia de comunicação da ERSE permite afirmar o seu posicionamento na sociedade e na relação com os diversos interessados, dando a conhecer a sua missão e os valores pelos quais se rege. A legitimidade e a perceção da relevância da ERSE enquanto entidade reguladora depende tanto dos resultados alcançados pela sua atividade, quanto da comunicação, divulgação e utilização desses resultados por parte dos diferentes destinatários da regulação. Deste modo, a ERSE procura garantir a transparência e o bom funcionamento dos mercados energéticos, contribuindo para uma regulação eficaz e eficiente.

- Ajustar o plano de comunicação aos resultados da avaliação da notoriedade da ERSE e da literacia do consumidor efetuada em 2020, por forma a aumentar a eficácia da sua comunicação externa.
- Adequar os vários tipos de informação regulatória, de natureza estatística, jurídica ou de apoio ao consumidor aos diversos públicos-alvo, de forma clara, estruturada e sistematizada.
- Diversificar os suportes comunicacionais, tais como media, redes sociais, folhetos, boletins técnicos periódicos, vídeos, spots de rádio, além do próprio Portal da ERSE, garantindo a homogeneidade da identidade visual e marca da ERSE através de uma comunicação harmonizada nos vários suportes.

OE 1

4. Identificar e organizar iniciativas de participação pública

A legitimidade da atividade reguladora assenta na transparência da tomada de decisão e na participação pública. Para além dos órgãos de consulta da ERSE (conselhos consultivo, tarifário e para os combustíveis) que reúnem os vários interessados, incluindo os representantes dos setores regulados, dos consumidores e dos municípios, importa envolver mais a sociedade civil e a academia. Todas as formas de participação pública permitem igualmente escrutinar e aperfeiçoar a atuação da ERSE.

- Realizar ações que fomentem a participação ativa dos vários intervenientes nos setores regulados e da sociedade em geral, através de consultas e audições públicas realizadas no âmbito da regulamentação da ERSE.
- Promover iniciativas destinadas a estimular um maior envolvimento do público, para uma cultura da energia e da regulação em Portugal, através de conferências, seminários, “webinars”, sessões de diálogo aberto, como o ciclo de debates ConvERSE, entre outros, procurando a partilha de conhecimento e tendências da atualidade, de âmbito nacional e internacional.

OE 2

Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

A regulação económica de monopólios naturais é um dos principais pilares de atuação da ERSE. Em 2021 serão desenvolvidas várias atividades em torno desta orientação estratégica, designadamente a avaliação do desempenho das redes e das restantes infraestruturas do setor energético, e do aperfeiçoamento das metodologias de regulação para garantir a manutenção da eficiência económica destas atividades.

Paralelamente, serão desenvolvidas atividades prospetivas com vista a antecipar o papel das infraestruturas reguladas no contexto de um sistema energético integrado, em que deverão ser tidas em conta as complementaridades entre os vários vetores energéticos e os desafios trazidos pela produção elétrica descentralizada ou pela produção para o autoconsumo. O incremento na complexidade da regulação das atividades de rede decorrerá igualmente da multiplicação de agentes do setor, pelo que serão considerados os avanços tecnológicos, em especial ao nível da digitalização, que poderão contribuir para o aparecimento de novas soluções para todos os atores.

Para o ano de 2021, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Preparar o novo período de regulação do setor elétrico que se inicia em 2022

Como consequência da crise epidemiológica ocorrida em 2020, a revisão do quadro regulamentar e a definição dos parâmetros regulatórios no setor da eletricidade foi adiada para 2021, ano em que, no âmbito da definição de parâmetros regulatórios com impacte nos proveitos permitidos¹ se promoverão as seguintes atividades:

- Realizar estudos para avaliação da eficiência económica das atividades reguladas, para a determinação das taxas de remuneração para os ativos, e para a definição de metas e parâmetros regulatórios a vigorar no período regulatório que se iniciará em 2022.

¹ Ver explicação deste conceito no ponto 3.

OE 2

- Ponderar a aplicação de novas metodologias de regulação, como o possível alargamento a várias atividades de regulação por incentivo aplicadas ao conjunto dos proveitos permitidos sem distinção de natureza dos gastos (metodologia TOTEX²).
- Rever o modelo de regulação ao nível das tarifas de infraestruturas e de acesso às redes, adaptando-o aos novos desafios do setor elétrico, visando a promoção da flexibilidade da procura, do autoconsumo, do armazenamento e da mobilidade elétrica. Avaliar o impacto da revisão dos parâmetros regulatórios no desempenho das redes, particularmente na qualidade da prestação de serviço de fornecimento de eletricidade.

2. Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas

- Analisar e avaliar as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas dos setores elétrico e do gás natural de Portugal Continental, através da elaboração de pareceres, e ouvindo previamente os agentes de mercado e outro público interessado.
- Analisar e aprovar os planos de desenvolvimento e investimento nas redes elétricas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- Supervisionar os investimentos realizados e a implementação dos planos aprovados, quer para Portugal Continental, quer para as regiões autónomas.

3. Determinar os proveitos, as tarifas e os preços dos setores elétrico, da mobilidade elétrica e do gás natural

- Definir os proveitos permitidos e as tarifas das atividades reguladas dos setores elétrico e da mobilidade elétrica para 2022 e do setor do gás natural para o ano gás 2021-2022.
- Calcular proveitos através da revisão da evolução de variáveis que condicionam as atividades reguladas no ano de aplicação das tarifas, no quadro das metodologias regulatórias definidas nos regulamentos da ERSE a fim de dar os sinais adequados para as empresas desenvolverem as suas atividades.

²Total Expenditure (gastos totais).

OE 2

- Definir uma estrutura de preços eficientes das tarifas das infraestruturas reguladas e das tarifas de acesso às redes, com base em custos marginais e em custos incrementais, conjugado com uma análise do impacto das tarifas de acesso nos preços do mercado retalhista.
- Definir balanços de energia, da tipificação de consumos, dos diagramas de carga e das perdas.

4. Avaliar as tarifas transitórias do setor elétrico e do setor do gás natural

- Analisar o equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado, o que inclui a avaliação periódica da tarifa de energia e das tarifas transitórias dos setores elétrico e de gás natural e a sua eventual revisão.
- Avaliar a sustentabilidade económica dos comercializadores de último recurso tem presente que estas empresas estão integradas em grupos económicos que frequentemente integram, igualmente, empresas que desenvolvem atividades de mercado, em particular comercializadores.
- Assegurar que não existem subsidiações cruzadas entre os comercializadores de último recurso e as empresas sujeitas às regras de mercado que integram os mesmos grupos.

5. Monitorizar as variáveis com impacto na sustentabilidade económica do sistema

- Monitorizar o desempenho económico das empresas reguladas, assim como as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais, através da análise aos preços de transferência e à repartição dos custos de estrutura, bem como a análise da aplicação dos subsídios aos investimentos, entre outros processos.
- Projetar a evolução dos custos da cadeia de valor, da capacidade do sistema em recuperar esses custos, analisando o impacto tarifário e a evolução da dívida tarifária, no âmbito da sustentabilidade económica do setor elétrico a médio e longo prazo.

OE 2

6. Adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório

- Avaliar e acompanhar os processos de integração de instalações em baixa tensão nas redes inteligentes, assegurando o tratamento regulatório adequado para os ativos, bem como avaliar o atual mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
- Avaliar e acompanhar os projetos-piloto, nomeadamente das tarifas de acesso às redes, da participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema, na perspetiva da flexibilidade e da agregação, bem como a concretização dos casos de autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.
- Realizar estudos e análises de suporte ao aperfeiçoamento de metodologias de regulação a médio-longo prazo, particularmente sobre os proveitos permitidos, as tarifas e os critérios de planeamento para efeitos de acesso às redes.

7. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

- Elaborar pareceres aos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, bem como de postos de abastecimento de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de gás de petróleo liquefeito canalizado (GPL) canalizado, a fim de garantir o funcionamento adequado das infraestruturas do SPN.
- Supervisionar os pedidos de acesso às instalações do SPN declaradas de interesse público, bem como os contratos estabelecidos, os preços praticados, os termos de utilização das instalações, bem como supervisionar o cumprimento das obrigações legais de transparência, designadamente a publicação e atualização das capacidades disponíveis das instalações do SPN declaradas de interesse público.
- Atualizar e publicar os custos de referência para o acesso às diversas infraestruturas do SPN.

OE 3

Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

O aprofundamento dos mercados energéticos portugueses enquadra-se pela política energética europeia e nacional, focadas na realização da transição energética para uma sociedade de neutralidade carbónica. A nível nacional, subordina-se ao Plano Nacional Energia e Clima, do qual surgem novas orientações e normas legislativas para promover a participação ativa dos consumidores, assim como a descarbonização, descentralização e digitalização do setor³. Estas e outras ações decorrem das novas exigências do Pacote Legislativo de Energia Limpa para Todos os Europeus, acrescidas pelas iniciativas anunciadas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia dos Consumidores. Nos próximos anos, o conjunto de propostas legislativas decorrentes deste enquadramento exigirão uma adaptação substancial do setor energético e da sua regulação, nomeadamente no que diz respeito à integração do sistema energético e ao desenvolvimento de gases renováveis.

O desenvolvimento dos mercados energéticos deve ser orientado para o contínuo aprofundamento da integração desses mesmos mercados, num contexto de supervisão e monitorização eficazes e que assegurem a transparência, a integridade e a concorrência nos diferentes referenciais de mercado e o cumprimento do quadro legal e regulamentar. O bom funcionamento dos mercados de energia requer ainda, sempre que necessário, uma atuação célere e eficaz na vertente sancionatória. A concretização de um quadro regulamentar ajustado ao contexto de mercado deve privilegiar a utilização de mecanismos que permitam potenciar o envolvimento dos consumidores nos mercados e na própria regulação, com enfoque particular em novas formas de participação, como a flexibilidade, o armazenamento e a participação da procura.

³A título de exemplo, sublinham-se o Decreto Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável e o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico.

OE 3

Para o ano de 2021, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Analisar e contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética europeia

Partindo do Pacto Ecológico Europeu, a Comissão Europeia publicará um conjunto de propostas legislativas de particular relevância para a adaptação da regulação e dos mercados energéticos para a transição energética.

- Acompanhar os diplomas existentes sobre as infraestruturas energéticas transeuropeias, as regras comuns para o mercado interno do gás natural e as condições de acesso às redes de transporte de gás natural, assim como novas medidas para a integração do sistema energético, o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima.
- Acompanhar propostas legislativas sobre os direitos gerais dos consumidores, nomeadamente sobre a comercialização de produtos ditos “verdes” e a participação dos consumidores na transição verde.
- Analisar e contribuir para os trabalhos de cooperação regulatória no seio do CEER e da ACER, garantindo igualmente a adequada resposta às solicitações que possam surgir.
- Apoiar os trabalhos no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia no 1º semestre de 2021.

2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu, incluindo os códigos de rede europeus e as medidas legislativas do pacote europeu “Energia Limpa para todos os Europeus”

- Participar nos processos regulamentares europeus geridos pela ACER, incluindo os processos de codecisão de subregulamentação dos códigos de rede europeus sobre a harmonização de regras de operação de sistema, nomeadamente para a coordenação dos desvios de eletricidade, das reservas de regulação e das reservas de restabelecimento da frequência de eletricidade através das plataformas pan-europeias, bem como trabalhos sobre a derrogação da garantia do valor mínimo de 70% da capacidade da interligação, incluindo a metodologia de cálculo da capacidade, e ainda sobre o estabelecimento do Centro de Coordenação Regional para a região da Europa Central.

OE 3

- Adaptar os regulamentos nacionais aos códigos de rede e subregulamentação europeus respetivos, nomeadamente o cálculo e valorização económica dos desvios e participar no processo regulatório europeu para a elaboração de novos códigos de rede europeus sobre a cibersegurança e a flexibilidade da procura.

3. Promover a integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica e dos mercados regionais

- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu, através da harmonização de regras e condições de mercado, que contribuam para uma crescente integração dos mercados, de forma transparente, concorrencial e equitativa para os agentes de mercado, potenciando igualmente o envolvimento de consumidores.
- Após a adoção das regras de funcionamento do mercado ibérico de gás natural (MIBGAS), para a zona portuguesa, orientar a atuação da ERSE para monitorizar a sua adequada aplicação e a implementação de uma plataforma de negociação com crescente liquidez e transparência.
- Aprofundar o esforço de adaptação das regras e condições de mercado, que permitam o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL).

4. Supervisionar os mercados retalhistas e grossistas de energia para reforço da confiança dos consumidores e dos agentes de mercado

- Recolher e analisar de forma contínua, atenta e robusta os dados, tanto no plano dos mercados grossistas como no mercado retalhista, através da utilização crescente de ferramentas de digitalização e de sistemas de tratamento de informação.
- Aprofundar a aplicação do Regulamento europeu sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT), desenvolvendo mecanismos para a identificação imediata de comportamentos desviantes face ao regime aplicável.
- Recolher, analisar e tratar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais.

OE 3

- Rever as regras relativas à monitorização dos preços dos mercados retalhistas de eletricidade e gás natural e analisar os preços médios praticados e a evolução dos serviços adicionais disponibilizados.
- Supervisionar o modo como os comercializadores se relacionam com os consumidores.
- Monitorizar a aplicação de mecanismos de alocação de capacidade nas infraestruturas, em especial nas interligações com sistemas externos, de forma a proporcionar o livre acesso de terceiros às mesmas e o funcionamento não discriminatório e equitativo do sistema energético.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural para uma visão abrangente do funcionamento do mercado interno de energia europeu.

5. Supervisionar e consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis

No âmbito do SPN, cabe à ERSE garantir o funcionamento do mercado de combustíveis líquidos, de GPL e de biocombustíveis, através da supervisão e da publicação de informação sobre estes mercados, prevendo:

- Analisar as condições de aprovisionamento e utilização das infraestruturas do SPN, os preços e as ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas.
- Atualizar e publicar custos de referência para as diferentes fases da cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.
- Monitorizar os leilões de negociação de títulos de biocombustíveis, bem como verificar o cumprimento dos critérios legais de incorporação de biocombustíveis.
- Fomentar soluções integradas que incluem a elaboração de propostas legislativas, bem como cooperar com instituições de referência nacionais e europeias sempre que a ERSE identificar constrangimentos no funcionamento do SPN.

OE 3

6. Introduzir e implementar novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados

- Adotar novas formas de atuação e contratação de energia, incluindo as tendências para a sua descarbonização, a descentralização, a digitalização, e o autoconsumo, que estará em plena aplicação legal em 2021, a fim de se adequar ao contexto legal e regulamentar nacional e europeu.
- Num contexto de gestão integrada de riscos sistémicos, desenvolver o quadro regulamentar de detalhe de modo a poder acolher novos modelos de atuação de consumidores e de outros agentes de mercado, em especial a atuação em mercado por agregação ou representação, e privilegiar o envolvimento dos consumidores, com enfoque em novas formas de participação no mercado, como são a flexibilidade, o armazenamento e a participação da procura.
- Introduzir novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes, a fim de maximizar os benefícios e a eficácia de preços dinâmicos na eletricidade, em linha com o preconizado nas Diretivas europeias para o mercado interno de eletricidade.

OE 3

7. Supervisionar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz

A monitorização e fiscalização contínuas do comportamento das empresas e a ação sancionatória da ERSE são fundamentais para o funcionamento dos mercados e para a correção de condutas desconformes ao quadro legal e regulamentar.

- Assegurar a separação de atividades e a proteção dos consumidores para o bom funcionamento dos mercados.
- Supervisionar a certificação dos operadores de rede de transporte, no respeito dos princípios de separação de atividades estabelecidos pela normativa europeia.
- Reforçar as auditoria e inspeções, a fim de consolidar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares no relacionamento com os consumidores.
- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes, em especial relativamente a novas ofertas, em condições e em preço, por parte dos comercializadores de energia aos clientes finais, fazendo acionar, sempre que se justifique, o regime sancionatório.

OE 4

Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

A atuação da ERSE deve assegurar a transição energética de forma eficaz, efetiva e eficiente, através de uma adaptação dinâmica do quadro regulatório face aos desafios e tendências do setor energético, procurando assegurar a existência de um quadro de regras promotoras da utilização de energias renováveis e da eficiência energética, de forma economicamente sustentável, num contexto de uma complementaridade entre todos os vetores energéticos (eletricidade, gás natural e combustíveis).

A ação regulatória é suportada em estudos técnicos e num conhecimento profundo da cadeia de valor do setor energético, nomeadamente sobre os regimes legais, condições operacionais e económicas das tecnologias de produção de eletricidade e de aprovisionamento de gás. Do mesmo modo, a implementação e funcionamento do mercado de garantias de origem deve fundamentar-se num conhecimento técnico aprofundado dos setores.

Deve, ainda, ser dada especial relevância à avaliação da gestão e eficiência da utilização das infraestruturas e de aspetos de qualidade de serviço, em particular devido às alterações dos fluxos de energia, a soluções inovadoras de gestão das redes (como o recurso a baterias) nas redes elétricas e à concretização de projeto-piloto de tarifas dinâmicas na baixa tensão.

A ERSE pretende prosseguir com as ações de proximidade junto das empresas reguladas, com vista a aprofundar o conhecimento das atividades reguladas, em termos económicos, financeiros e técnicos, a fim de suportar a verificação dos regulamentos da ERSE. Para o ano de 2021, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

OE 4

1. Adequar e sustentar o desenho e a tomada de decisão regulatória à transição energética

- Acompanhar e intervir no processo de revisão do Regime Sancionatório do Setor Energético de forma a garantir a solidez jurídica do desenvolvimento regulamentar.
- Elaborar estudos de benchmarking e analisar as melhores práticas internacionais, bem como promover o debate junto do Conselho para os Combustíveis sobre os temas estruturantes do SPN, atendendo ao contexto da transição energética, com o objetivo de promover a eficiência da regulação no setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.
- Promover a eficiência da regulação no setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis, designadamente através da realização, em 2021, de estudos de benchmarking e de análises de boas práticas internacionais, bem como da promoção do debate junto do Conselho para os Combustíveis sobre os temas estruturantes do sistema petrolífero nacional, atendendo ao contexto da transição energética.

2. Promover a eficiência energética de forma integrada

- Lançar ou avaliar e selecionar as medidas candidatas da 7.ª edição do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia (PPEC), cujo concurso poderá ainda ser lançado em 2020, após o fecho da consulta pública. Sendo iniciada a implementação das medidas aprovadas, monitorizar a implementação execução financeira e física e jurídica das medidas.
- Realizar ações de fiscalização a medidas implementadas no âmbito do PPEC.
- Elaborar o Relatório de Execução do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia 2017-2018, cuja implementação terminou em dezembro de 2019.
- Analisar e avaliar projetos-piloto no âmbito da mobilidade elétrica.

OE 4

3. Criar condições para um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis

- Assegurar as condições para a utilização de mecanismos de mercado para a colocação de energias renováveis e a sua adoção pelos consumidores finais, que garantam a sustentabilidade económica dos agentes, no âmbito da fiscalização das regras existentes que se orientam para a promoção da sustentabilidade ambiental e a utilização de energias renováveis.
- Realizar leilões de colocação de energia de produção renovável, viabilizando assim a existência de mecanismos de aprovisionamento e/ou gestão de riscos transversais e indutores de concorrência, a concretizar-se através de mecanismos de contratação em mercado que assegurem os citados objetivos. Do mesmo modo, a utilização das infraestruturas deve alinhar-se com o objetivo de incrementar a participação das energias renováveis no consumo de energia.
- Salvaguardar o interesse dos consumidores em matérias de transição energética exige que a verificação do quadro regulamentar seja especialmente atenta e centrada nas condições relativas à rotulagem de energia e adoção do modelo de autoconsumo, bem como da verificação de ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas.
- Rever a regulamentação técnica relativa a medição e tratamento e disponibilização de dados de energia, que garanta a compatibilização com o quadro de maior contribuição de energias renováveis no consumo de energia, a par do fomento da concorrência nestes mercados, através da digitalização e de uma maior participação e resposta da procura.
- Privilegiar a implementação de forma eficiente da mobilidade elétrica, como importante vetor de descarbonização da sociedade.

OE 4

4. Realizar auditorias, fiscalizações e ações de monitorização das atividades reguladas

- Realizar auditorias financeiras complementares que visam validar a informação económica e financeira reportada à ERSE por empresas reguladas que integram o mesmo grupo empresarial, precavendo a existência de subsidiações cruzadas entre atividades sujeitas à regulação da ERSE e atividades desenvolvidas em contexto concorrencial.
- Aprofundar o conhecimento das atividades reguladas em termos económicos e financeiros, sendo por isso instrumentos de apoio à determinação dos proveitos permitidos e de metodologias regulatórias que transmitam às empresas sinais económicos adequados.
- Proceder a auditorias à aplicação das tarifas de acesso, designadamente na atividade de distribuição de gás natural, as quais incluirão verificações aos sistemas de medição e de faturação dos operadores das redes de distribuição, permitindo simultaneamente aprofundar o conhecimento desta atividade regulada em termos técnicos e processuais, para avaliar o cumprimento dos Regulamentos em termos metodológicos e de reporte de informação.
- Fazer auditorias aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço, já realizadas no passado, bem como ao quadro de operação logística de mudança de comercializador.
- Monitorizar os processos associados à preparação dos balanços energético do setor elétrico por parte dos operadores das redes, de forma a consolidar e melhorar os incentivos e outros aspetos relacionados com o desempenho das infraestruturas e aperfeiçoamento das disposições regulamentares associadas.

Afirmar a excelência da ERSE

O sucesso da ERSE depende da inovação dos conhecimentos, das capacidades e competências do seu capital humano, com base numa cultura organizacional centrada no aperfeiçoamento permanente dos processos e procedimentos de trabalho e na incorporação das melhores práticas de gestão, por um lado, e de regulação, por outro.

A ERSE reconhece a necessidade de contribuir positivamente para as políticas regulatórias a nível internacional, de estabelecer parcerias nacionais e internacionais estratégicas que elevem o seu nível de excelência, de promover o desempenho técnico, comportamental e de gestão do seu funcionamento a nível organizacional, de estimular a comunicação interna, refinar e melhorar os sistemas de informação e criar práticas internas de sustentabilidade ambiental. Em 2021, a ERSE pretende apostar na incorporação das melhores práticas organizacionais internacionais de regulação decorrentes das conclusões do estudo elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Para o ano de 2021, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Reforçar a excelência da ERSE através de uma influência positiva sobre as políticas regulatórias a nível internacional

- Continuar a integrar diferentes organizações regionais de regulação como o MEDREG - cooperação entre os países do Mediterrâneo, a ARIAE – cooperação com os países da América Latina e na Rede de Reguladores Económicos (*Network of Economic Regulators - NER*) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), tomando conhecimento e participando na troca crítica de experiências de regulação e partilha das melhores práticas internacionais.
- Manter a liderança ou coliderança do Grupo de Trabalho do Gás (GWG) do CEER e da ACER, o Grupo de Trabalho dos consumidores e mercados retalhistas (CRM WG) do CEER e ainda os *workstreams* sobre o Mercado Grossista de Energia (WEM) e a legislação para a descarbonização do gás (GDL), ambos do CEER. Acompanhar e coordenar os trabalhos e assumir o papel de redator em documentos do CEER e ACER com particular relevância para a sua atuação regulatória.

OE 5

- A nível bilateral, cooperar com entidades congéneres dando resposta a diversas solicitações e promover ações de formação, encontros ou seminários para diferentes interlocutores, procurando soluções inovadoras para desenvolver estas atividades, adaptando-se aos constrangimentos causados pelo COVID-19.
- Na qualidade de secretariado permanente e membro da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), planear o estabelecimento de parcerias com instituições internacionais estratégicas, a fim de elevar o seu nível de excelência. Ao nível interno, o secretariado da RELOP irá dinamizar encontros técnicos, designadamente *Webinars* temáticos com a participação dos membros e peritos internacionais, realizar estudos internos e trabalhar no sentido da adesão da RELOP à *International Confederation of Energy Regulators* (ICER).
- **Promover a excelência da ERSE com base nas melhores práticas organizacionais**
- A pedido da ERSE, a OCDE está a conduzir, durante o ano 2020, um estudo de Avaliação Quadro de Desempenho de Reguladores Económicos (PAFER), o qual, previsivelmente, será publicado em abril/maio de 2021. Atividade incontornável será, assim, realizar uma análise detalhada dos resultados e implementar, de forma planeada e estruturada, melhorias e recomendações de novas práticas organizacionais.
- Implementar ferramentas de planeamento e controle de gestão mais eficientes no quadriénio 2019-2022, que permitam, por um lado, assegurar informação adequada quando sujeita a auditorias da atuação regulatória e, por outro, garantir a execução do plano estratégico e do plano de atividades através da análise e monitorização de indicadores-chave de desempenho.
- Prosseguir uma política de gestão eficiente do seu orçamento, ancorada na solidez dos procedimentos contabilísticos e financeiros, assegurando o cumprimento das obrigações legais e de apoio à tomada de decisão através de reportes internos e externos, tais como o Relatório e Contas, o Plano de Atividades e Orçamento e o Plano Estratégico e Financeiro Plurianual.
- Prosseguir a elaboração de procedimentos internos e sua compilação num Manual Interno de Procedimentos, com vista a uma melhoria contínua do desempenho da sua atividade.

OE 5

- Implementar e desenvolver soluções inovadoras nos sistemas de informação em várias áreas dos setores regulados pela ERSE, nomeadamente na gestão e tratamento de reclamações e pedidos de informação; no tratamento e análise de dados de informação; no projeto de Transformação e Otimização dos Processos de IT – Gestão de Serviços e Modelo de Organização, na implementação da Faturação Eletrónica e de um software de *Business Intelligence*. Para além disso, desenvolver projetos ao nível das infraestruturas tecnológicas.
- Promover iniciativas na área da Segurança de Informação para adequar os processos e sistemas de informação à Diretiva EU 2016/1148 – Segurança de Redes e dos Sistemas de Informação no Ciberespaço, transposta pela Lei nº 46/2018.
- Implementar as medidas referentes à Administração Pública, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 41/2018.

3. Contribuir ativamente para a capacitação e promoção do capital humano da ERSE

- Assegurar a valorização do capital humano da ERSE, promovendo a sua capacitação e adequação aos novos desafios resultantes das políticas da União Europeia e de Portugal quanto ao futuro do setor energético na linha da descarbonização, da digitalização e da descentralização.
- Enriquecer o plano de formação técnica na área da regulação e da gestão, através de parcerias que possam contribuir para o aumento da excelência da ERSE nas áreas planeamento e controle de gestão das atividades, gestão por objetivos, avaliação de desempenho e sistema de recompensas para potenciar a capacidade de resposta aos novos desafios na ação regulatória. Estas iniciativas permitem elevar o nível das competências dos colaboradores, fortalecendo a cultura organizacional de forma a garantir o alinhamento com os desafios que se colocam à ERSE.
- Prosseguir a implementação da nova estrutura orgânica interna.
- Recrutar novos colaboradores externos e manter a política de estágios.
- Promover os conhecimentos e méritos profissionais dos colaboradores da ERSE através da divulgação, através de várias plataformas, internas e públicas, de livros, artigos, monografias, dissertações em conferências, seminários e workshops em que participem.

OE 5

4. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais

No âmbito das suas atribuições e competências, a ERSE coopera regularmente, responde a consultas e emite ou faculta pareceres ao Parlamento, ao Governo, aos Governos Regionais, à Comissão Europeia, à Autoridade da Concorrência (AdC), à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e à Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE E.P.E.), entre outras, assegurando o cumprimento das suas responsabilidades declarativas perante terceiros. Esta atividade manter-se-á regular, prevendo-se:

- Estabelecer protocolos de cooperação e de partilha de conhecimentos com a academia, nacional e estrangeira. Estes parceiros estratégicos permitem a prossecução de projetos conjuntos específicos na área da regulação.
- Identificar novos parceiros estratégicos nacionais e internacionais que, para além das parcerias já existentes, potenciem os parâmetros de excelência da ERSE ao nível da regulação e da gestão.
- Manter e atualizar as parcerias estratégicas já existentes a nível nacional e internacional.
- Participar em fora jurídico e regulatório, nacionais e internacionais, por forma a prestar informação e acompanhar os desafios e debates regulatórios e jurídicos que o setor energético enfrenta no futuro próximo e os impactos expectáveis para a regulação.

5. Disseminar boas práticas no âmbito da sustentabilidade ambiental

Implementar um Plano de Ação no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade da ERSE, definida em 2020, através da formação interna e da sensibilização no domínio da sustentabilidade ambiental, contribuindo de forma ativa para a Agenda 2030 das Nações Unidas.



B. ORÇAMENTO | 

ORÇAMENTO

As orientações estratégicas da ERSE, aprovadas no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022, enquadram a proposta de Orçamento para 2021 que prevê os recursos humanos e financeiros necessários ao normal funcionamento e aos investimentos para a concretização da missão do regulador, às transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e para os Centros de Arbitragem e à representação e permanência em instituições internacionais, a fim de garantir a plena execução do Plano de Atividades para 2021.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

Nos termos dos seus Estatutos, o orçamento da ERSE é anualmente aprovado pelo Conselho de Administração, e submetido a parecer do fiscal único e do conselho consultivo do regulador, conselho este onde se encontram representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que, direta e indiretamente, se encontram relacionadas com a atividade da ERSE (nomeadamente, os representantes de membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, ambiente e energia, da DGEG, da DGC, da APA, da AdC e da ANMP), bem como entidades privadas que incluem empresas reguladas e representantes dos consumidores de energia.

Obtidos estes pareceres, o orçamento é submetido, para aprovação, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer dotação do Orçamento de Estado, sendo exclusivamente constituídas por contribuições dos consumidores recuperadas pelas entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e dos setores dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e por outras importâncias que assumem um caráter extraordinário.

Não obstante o orçamento da ERSE ter vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as suas receitas não podem, nem têm, qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Aprovado o Orçamento da ERSE, nos termos da lei, o seu financiamento é garantido por receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, revertendo os restantes 60% a favor do Estado,
- Importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam.

ORÇAMENTO PARA 2021

O total da despesa do Orçamento ascende a 12 793 385€, verificando-se um ligeiro acréscimo relativamente ao Orçamento de 2020 em linha com o já previsto no Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022. Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2021, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2020, por classificação do tipo de despesa e repartição do financiamento, bem como o seu peso relativo:

	Orçamento		Proporção %	Variação %
	2020	2021		
Despesas com Pessoal	8 420 373	8 748 091	68,4%	3,9%
Aquisição de Bens e Serviços	2 167 238	2 257 292	17,6%	4,2%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	638 373	690 892	5,4%	8,2%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	190 000	153 119	1,2%	-19,4%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ^(*)	138 000	38 433	0,3%	-72,2%
Impostos e Taxas	20 078	69 801	0,5%	247,6%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	755 000	834 357	6,5%	10,5%
TOTAL DA DESPESA	12 330 462	12 793 385	100%	3,8%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 000 032	7 026 275	54,9%	0,4%
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 475 430	4 882 665	38,2%	9,1%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	755 000	784 445	6,1%	3,9%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0%
TOTAL DA RECEITA	12 330 462	12 793 385	100%	3,8%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ – Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ – Apoio aos Centros de Arbitragem e à participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário

^(*) – Integra o valor da despesa com a OCDE em 2020

DESPESAS

Despesas com pessoal

As despesas com Pessoal ascendem a 8 748 091€, com um peso relativo de 68,4% no total da despesa do Orçamento para 2021, registando um acréscimo de 3,9% em relação a 2020. O valor da Despesa com Pessoal e as suas variações tiveram por base os seguintes pressupostos:

- O impacto das contratações de novos colaboradores para a ERSE, que ocorreram e que se encontram a decorrer em 2020, bem como em 2021;
- As valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE;

As despesas com senhas de presença pagas aos membros dos Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE que a elas tenham direito nos termos estatutários, estão também incluídas nesta rubrica da Despesa com Pessoal.

Despesa com aquisição de bens e serviços

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2 257 292€, com um peso relativo de 17,6% no total da despesa do Orçamento para 2021, registando um aumento de 4,2%, em relação a 2020. O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes pressupostos:

- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;
- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Plano de Contingência da ERSE para o COVID19.
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental;

Transferência para Serviços e Fundos Autónomos (SFA)

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição para a Autoridade da Concorrência (AdC) que, no presente Orçamento, regista um acréscimo de 8,2% face a 2020.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é efetuado nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, tendo sido apurado o montante de 690 892€ com base nas contas da ERSE encerradas em 2019.

Transferência para Instituições sem Fins Lucrativos

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para os Centros de Arbitragem e para a representação dos consumidores no Conselho Tarifário, que no presente Orçamento regista um decréscimo em 19,4% do montante face a 2020.

A ERSE no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de 20 000€, equivalente ao previsto nos anos anteriores, destinado a estudos e apoio técnico externo em matérias submetidas àquele Conselho e que o possam requerer.

O montante a transferir para os Centros de Arbitragem é determinado de acordo com os Protocolos assinados com os centros que integram a rede de arbitragem de consumo definida nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro, bem como por Despacho governamental, sendo o mais recente o Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho. Tendo em conta todo o enquadramento, foi estimado o montante de 133 119€ para 2021.

Transferência para Instituições da União Europeia

O *Council of European Energy Regulators* (CEER) foi constituído em junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os respetivos estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2021 considerou-se o montante de 33 433€.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de 5 000€ a transferir para o *Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG)*, de modo a partilhar as despesas desta associação.

Impostos, taxas e encargos financeiros

Esta rubrica engloba despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente custos de transferências bancárias e custas judiciais.

Despesa com aquisição de bens de capital

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a 834 357€, com um peso relativo de 6,5% no total da despesa do Orçamento para 2021. Do orçamento previsto, 93% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da organização sejam apoiados por sistemas que permitam alcançar os objetivos a que se propõem, nomeadamente maior automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos, a saber:

- Implementar uma solução de Business Intelligence no âmbito das áreas de Qualidade de Serviço, Infraestruturas de Transporte, Distribuição e Comercialização;
- Criar uma Plataforma da Transparência dos Agentes da Energia;
- Implementar um novo sistema de tratamento de reclamações (CRM);
- Adequar o SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequar o SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Implementar um modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN
- Atualizar o módulo de reporting da Solução Financeira, Recursos Humanos e Procurement GIAF;
- Atualizar o Portal do Colaborador ERSE;
- Implementar um Roadmap para os serviços IT;
- Solução de segurança e conformidade da Active Directory – (Aplicação de políticas em tempo real que permite auditar e bloquear quaisquer alterações);
- Reforçar a capacidade da Infraestrutura Servidora;
- Aquisição de equipamentos de informática para atualização e uniformização dos postos de trabalho.

RECEITAS

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2021 ascende a 12 793 385€.

Contribuição dos Consumidores dos Setores de Eletricidade e do Gás Natural

A repartição das despesas do Orçamento da ERSE a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural, com o valor de 11 908 940€, foi calculada com base nos valores reais de 2019 e com a seguinte ponderação:

- Consumo de energia (50%)
- Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh):	45 599
Consumo de gás natural (GWh):	75 094
Clientes de energia elétrica:	6 251 501
Clientes de gás natural:	1 495 939

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, é a seguinte:

REN - Rede Elétrica Nacional	59,24%
REN - Gasodutos	40,76%

O aumento em 3,8% face a 2020, já enquadrado pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019 2022, pretende dar adequada resposta a novos desafios que se colocam a esses setores no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

Contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis

A Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, fixou a contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN) e incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas e gases de petróleo liquefeitos (GPL) introduzidas no mercado nacional. A Portaria aplicável aos anos 2019 e 2020, procedeu a uma redução do orçamento que se encontrava já aprovado no orçamento de 2019, encontrando-se, de todo o modo, previsto orçamentalmente para todo o período do plano financeiro plurianual. Em consonância, é expectável a aprovação de portaria de financiamento para os anos subsequentes. A cobrança da contribuição em causa é autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

Coimas

Por aplicação do Regime Sancionatório estima-se vir a cobrar coimas no valor total de 200 000€, das quais 40% são receita da ERSE (80 000€) e 60% a reverter a favor do Estado (120 000€).

Juros de CEDIC

Não se estimam receitas provenientes de aplicações financeiras para 2021, face à inexistência de previsão de taxas de juros positivas.

Outras Receitas

Estima-se 20 000€ provenientes de cooperação internacional.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

Face ao saldo que se estima vir a gerar no corrente ano, o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2020 será de 9 754 107€ e o saldo de tesouraria estimado para 31 de dezembro de 2021 será de 9 753 697€, conforme demonstrações previsionais.

Na estimativa de execução orçamental de 2020 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Previsão de execução da totalidade da receita proveniente das contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, no montante de 11 475 462€;
- Previsão de execução de receita proveniente das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN, nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, no montante de 755 000€;
- Previsão de execução da totalidade de receita proveniente de processos de contraordenação, no montante de 80 000€;
- Previsão de receita proveniente de candidatura da ERSE a fundos comunitários no montante de 185 808€, no âmbito do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020) aprovada durante o ano de 2019, correspondente a comparticipação do FEDER/FSE em 56,95%;
- Previsão de execução de outras receitas, como formação prestada entre outras, no montante de 20 000€;
- Previsão de execução da despesa no montante de 11 472 588€, considerando a execução real à data de julho de 2020.

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que veio alterar o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, as entidades reguladoras passavam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Assim a ERSE, desde 2019, elabora a sua contabilidade de acordo com este normativo.

Tendo por base o estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2021, bem como o orçamento de investimentos, na perspetiva do SNC-AP.

Fluxos Financeiros para 2021

Orçamento de Receitas	12 793 385
Comparticipação dos Setores de Eletricidade e de Gás Natural	11 908 940
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	784 445
Recebimentos de coimas	80 000
Outras receitas	20 000
Orçamento de Despesas	11 959 028
Orçamento de Investimentos	834 357

Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2021

DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	11 927 028
Outros rendimentos e ganhos	791 276
Impostos, contribuições e taxas	32 000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	12 750 304
GASTOS	
Fornecimentos e serviços externos	2 032 200
Gastos com o pessoal	8 984 344
Gastos/reversões de depreciação e amortização	691 276
Outros gastos e perdas	1 042 484
TOTAL DOS GASTOS	12 750 304
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0

Orçamento de Investimentos para 2021

Equipamento Básico	28 000
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	77 000
- Software	699 357
- Outro Equipamento Diverso	30 000
TOTAL DE INVESTIMENTOS	834 357

Unidade: Euros

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AdC	Autoridade da Concorrência
CEER	Conselho Europeu de Reguladores da Energia
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
ICER	International Confederation of Energy Regulators
GPL	Petróleo Liquefeito Canalizado
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás Natural
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PAFER	Avaliação Quadro de Desempenho de Reguladores Económicos
PPEC	Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para Integridade e Transparência do Mercado de Energia
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
SPN	Sistema Petrolífero Nacional

ANEXOS |

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2021

MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)

BALANÇO PREVISIONAL PARA 2020 E 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS PARA 2020 E 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2020 E 2021

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA 2021

ANEXO IX

Memória justificativa do OE/2021

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2021

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2019	OE/2020 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2021	Iniciativas 2021	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2021	Proposta orçamento 2021	Variação OE2021 face a OE2020		Variação OE2021 face a OE2019	
								Valor	%	Valor	%
								(7)=(6)-(2)	(8)=(7)/(2)	(9)=(6)-(1)	(10)=(9)/(1)
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)				
	RECEITA								0		0
R.01	Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.02	Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.03	Contribuições de Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.04	Taxas, multas e outras penalidades	188.053	80.000	0	0	0	80.000	0	0	-108.053	-57
R.05	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.07	Venda de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.06+10	Transferências	11.294.100	12.230.462	0	0	462.923	12.693.385	462.923	4	1.399.285	12
R.08+09+13+14+15	Outras receitas	4.726	20.000	0	0	0	20.000	0	0	15.274	323
R.11+12	Ativos/Passivos Financeiros (a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R.16	Saldo da gerência anterior	7.144.967	0	0	0	0	0	0	0	-7.144.967	-100
R.99	Transferencia Receitas Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita	18.631.846	12.330.462	0	0	462.923	12.793.385	462.923	4	-5.838.461	-31
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Receitas Próprias	18.631.846	12.330.462	0	0	462.923	12.793.385	462.923	4	-5.838.461	-31
	Fundos Europeus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Receita por FF	18.631.846	12.330.462	0	0	462.923	12.793.385	462.923	4	-5.838.461	-31
	DESPESA								0		0
D.01	Despesas com o pessoal								0		0
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	5.494.141	6.297.275	357.015	0	0	6.654.290	357.015	6	1.160.149	21
D.01.02	Abonos Variáveis ou eventuais	160.251	515.408	0	0	-61.656	453.752	-61.656	-12	293.501	183
D.01.03	Segurança Social	1.284.946	1.607.690	32.359	0	0	1.640.049	32.359	2	355.103	28
D.02	Aquisição de bens e serviços	1.754.290	1.858.976	398.316	0	0	2.257.292	398.316	21	503.002	29
D.03	Juros e outros encargos	753	1.400	0	0	0	1.400	0	0	647	86
D.04+08	Transferências	786.664	966.373	0	0	-83.929	882.444	-83.929	-9	95.780	12
D.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.07	Investimento	545.585	755.000	79.357	0	0	834.357	79.357	11	288.772	53
D.06+11	Outras despesas	11.041	328.340	0	0	-258.539	69.801	-258.539	-79	58.760	-
D.09+10	Ativos/Passivos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa	10.037.671	12.330.462	867.047	0	-404.124	12.793.385	462.923	4	2.755.714	27
Por FF									0		0
	Receitas de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IX

Memória justificativa do OE/2021

Mapa Final da Memória Justificativa

MINISTÉRIO: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

SERVIÇO: 5271 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.

I - Proposta de Orçamento para 2021

(Unid: Euros)

RCE	Designação	CGE 2019	OE/2020 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2021	Iniciativas 2021	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2021	Proposta orçamento 2021	Variação OE2021 face a OE2020		Variação OE2021 face a OE2019	
								Valor	%	Valor	%
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)		(9)=(6)-(1)	
	Receitas Próprias	10.037.672	12.330.462	0	462.923	0	12.793.385	462.923	4	2.755.713	27
	Fundos Europeus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Transf. no âmbito das AP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Despesa por FF	10.037.672	12.330.462	0	462.923	0	12.793.385	462.923	4	2.755.713	27
	EXTRAORÇAMENTAIS								0		0
R.17	Receitas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
D.12	Despesas extraorçamentais		0	0	0	0	0	0	0		0
Por memória											
	Receita Efetiva	18.631.846	12.330.462	0	0	462.923	12.793.385				
	Despesa Efetiva	10.037.671	12.330.462	867.047	0	-404.124	12.793.385				
	Saldo Global	8.594.175	0	-867.047	0	867.047	0				

II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	OE 2020		PO 2021	
	valor	%	valor	%
PDP (Peso das despesas com Pessoal)		68		68
Despesa com pessoal media por pessoa	75.859		66.273	
Remuneração Média	56.732		50.411	

III - Justificação da Proposta de Orçamento de Receita

Capítulo 01 - Impostos Diretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 02 - Impostos Indiretos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

04.02 JUROS COMPENSATÓRIOS

04.02.04 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES 80 000

Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 06 - Transferências correntes

06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12 693 385	
06.01 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	12 693 385	
06.01.02 PRIVADAS - TRANSFERÊNCIA DA REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL (59,24%)		7 026 275
TRANSFERÊNCIA DA REN-GASODUTOS (40,76%)	4 882 665	
REGULAÇÃO DO MERCADO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E BIOCMBÚSTIVEIS	784 445	

Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 08 - Outras receitas correntes

08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20 000
08.01 OUTRAS	20 000
08.01.99 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	20 000

Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 10 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 11 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 12 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 13 - Outras receitas de capital

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

NÃO APLICÁVEL

Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

VALORES A REVERTER AO ESTADO	120 000
COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	120 000

IV - Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa**Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

01 DESPESAS COM PESSOAL	8 748 091
01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6 654 290
01.02 ABONOS VARIÁVEIS	453 752
01.03 SEGURANÇA SOCIAL	1 640 049

Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 257 292
02.01 AQUISIÇÃO DE BENS	157 392
02.02 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 099 900

Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1 400
03.06 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1 400

Agrupamento 04 - Transferências correntes

04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	882 444
04.03 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	690 892
04.03.05 (6,25% - CONTAS FECHADAS DE 2019)	
04.07 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	153 119
04.09 RESTO DO MUNDO	38 433

Agrupamento 05 - Subsídios

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69 801
06.02 DIVERSAS	69 801
06.02.01 IMPOSTOS E TAXAS	800
06.02.03 OUTRAS	69 001

Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	834 357
07.01 INVESTIMENTOS	834 357
07.01.07 B0 B0 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - HARDWARE A ADQUIRIR EM 2020	77 000
07.01.08 B0 B0 SOFTWARE INFORMÁTICO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO	699 357
07.01.09 B0 B0 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30 000
07.01.10 B0 A0 EQUIPAMENTO BÁSICO - HARDWARE DE COMUNICAÇÕES	3 000
07.01.10 B0 B0 EQUIPAMENTO BÁSICO	25 000

Agrupamento 08 - Transferências de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 09 - Ativos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

NÃO APLICÁVEL

Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

NÃO APLICÁVEL

V - Justificação do Saldo Global**Saldo Global**

AS LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA ERSE CONCRETIZAM-SE ATRAVÉS DO PLANO ESTRATÉGICO 2019-2022, QUE DETERMINAM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2021 E CONSIGNA OS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021, O QUAL ASSEGURA O NORMAL FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA SUA MISSÃO REGULATÓRIA E DE PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES, AS TRANSFERÊNCIAS IMPOSTAS POR LEI PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA E PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM, A REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS DOS SETORES REGULADOS E O PLANO DE INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTAR A SUA MISSÃO.

A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021 TEVE EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

¿ O PLANO ESTRATÉGICO 2019-2022 QUE IDENTIFICA E DÁ A CONHECER AS LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA;

¿ O PLANO DE ATIVIDADES QUE PRETENDE DESENVOLVER NO ANO ECONÓMICO DE 2021, SENDO ESSE O SEU REFERENCIAL PARA AFERIR AS NECESSIDADES DE RECURSOS A AFETAR À SUA PLENA CONCRETIZAÇÃO;

¿ QUANTIFICAR AS DESPESAS QUE ESTÃO ASSOCIADAS AOS RECURSOS A AFETAR, TENDO POR REFERÊNCIA OS VALORES REAIS OBTIDOS NO MOMENTO DA SUA ELABORAÇÃO (CUJA FONTE É A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO EM VIGOR À DATA DOS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DO NOVO ORÇAMENTO), POIS CONSTITUEM A FONTE MAIS ROBUSTA PARA EFEITOS DE AFERIÇÃO SOBRE A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO RELATIVAMENTE AOS RECURSOS MATERIAIS QUE PRETENDE UTILIZAR, AJUSTADOS PELA EXPECTATIVA DA SUA EVOLUÇÃO.

O TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO PARA 2021 ASCENDE A ¿ 12.793.385, VERIFICANDO-SE UM LIGEIRO ACRÉSCIMO RELATIVAMENTE AO ORÇAMENTO PARA 2020.

NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021 ACOMODARAM-SE AS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS QUE OCORRERAM EM 2020 E QUE AINDA IRÃO OCORRER ATÉ AO FINAL DO ANO, O DESCONGELAMENTO CONTAGEM DE TEMPO QUE TEVE INÍCIO EM JANEIRO DE 2018, QUE FOI PAGO FASEADAMENTE EM 2019 NOS TERMOS DA LOE 2019 E CUJO IMPACTO TOTAL OCORRERÁ EM

2020; A POSSIBILIDADE DE PROMOÇÕES E PAGAMENTO DE PRÉMIOS JÁ PREVISTOS NA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES REFERIDAS.

ASSIM SENDO, A VARIAÇÃO DA DESPESA, EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019, RESULTA DOS SEGUINTE ASPETOS:

¿ A DESPESA COM PESSOAL REGISTA UM ACRÉSCIMO DE 4%;

¿ A CONTRIBUIÇÃO DA ERSE PARA A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, PARA OS CENTROS DE ARBITRAGEM E PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES REGISTA UM DECRÉSCIMO DE 9,9%;

¿ AS DESPESAS GLOBAIS DE FUNCIONAMENTO REGISTAM UM ACRÉSCIMO DE 3,9%;

¿ A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL REGISTA UM DECRÉSCIMO DE 7,6%.

VI - Justificação de Indicadores

Indicadores

O PESO DAS DESPESAS COM PESSOAL (PDP) MANTÉM-SE E O DECRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL MÉDIA POR PESSOA É EXPLICADA PELA CONTRATAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES QUE OCORRERAM EM 2020 E A OCORRER EM 2021.

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063	04	AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:									
			04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:								
			04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES								
			04.02.04.99	Outras								
			04.02.04.99.78	Rec próprias -Outras-Coimas e penalid contraordenac		80 000						80 000
				Total do capítulo		80 000						80 000
			06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:								
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Outras								
	06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		12 649 021						12 649 021		
		Total do capítulo		12 649 021						12 649 021		
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:										
	08.01	OUTRAS:										
	08.01.99	OUTRAS										
	08.01.99.99	Outras										
	08.01.99.99.78	Rec próprias - Outras-Outr rec correntes		20 000						20 000		
		Total do capítulo		20 000						20 000		
	Total da medida		12 749 021						12 749 021			
095	06	06	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO									
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Outras								
06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		31 364						31 364			
	Total do capítulo		31 364						31 364			
	Total da medida		31 364						31 364			
096	06	06	CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE									
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:								
			06.01.02	PRIVADAS								
			06.01.02.99	Outras								
			06.01.02.99.78	Rec próprias - Privadas-Outras		13 000						13 000
				Total do capítulo		13 000						13 000
	Total da medida		13 000						13 000			
	Total do programa		12 793 385						12 793 385			
	Total das Atividades		12 793 385						12 793 385			
	Total do organismo		12 793 385						12 793 385			

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA									
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			01	DESPESAS COM O PESSOAL									
			01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
		0430	01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS		301 843							301 843
			01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA		383 010							383 010
			01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		4 399 413							4 399 413
			01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		100 752							100 752
			01.01.11	REPRESENTAÇÃO		109 144							109 144
			01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		239 952							239 952
			01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		277 555							277 555
			01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL									
			01.01.14.SF	SUBSIDIO FERIAS		421 054							421 054
			01.01.14.SN	SUBSIDIO NATAL		421 567							421 567
			01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
			01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		180 000							180 000
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		49 808							49 808
			01.02.05	ABONO P/ FALHAS		600							600
			01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS									
			01.02.13.PD	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		223 344							223 344
			01.03	SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		9 016							9 016
			01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20 077							20 077
			01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		3 411							3 411
			01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.05.A0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		59 659							59 659
			01.03.05.A0.B0	SEGURANÇA SOCIAL		1 480 704							1 480 704
			01.03.05.A0.C0	FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		9 531							9 531
			01.03.05.A0.D0	FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO		773							773
			01.03.05.A0.O0	OUTRAS		18 583							18 583
			01.03.09	SEGUROS		38 295							38 295
				Total do agrupamento		8 748 091							8 748 091
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.01	AQUISIÇÃO DE BENS									
			02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		10 000							10 000
			02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		2 000							2 000
			02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
			02.01.08.A0	PAPEL		3 500							3 500
			02.01.08.B0	CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO		2 500							2 500
			02.01.08.C0	OUTROS		15 100							15 100
			02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		4 200							4 200
			02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2 000							2 000
			02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		82 592							82 592
			02.01.21	OUTROS BENS		12 000							12 000
			02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
			02.02.01.B0	OUTROS		71 000							71 000
			02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		36 000							36 000
			02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		20 000							20 000
			02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
			02.02.04.C0	OUTROS		489 304							489 304
			02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		15 000							15 000
			02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		4 000							4 000
			02.02.09	COMUNICAÇÕES									
			02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		3 000							3 000
			02.02.09.C0	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ		5 000							5 000
			02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS		12 000							12 000
			02.02.09.F0	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES		10 000							10 000
			02.02.10	TRANSPORTES		400							400
			02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3 000							3 000
			02.02.12	SEGUROS									
			02.02.12.B0	OUTRAS		97 684							97 684
			02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		230 419							230 419
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
			02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA		40 000							40 000
			02.02.14.D0	OUTROS		120 000							120 000
			02.02.15	FORMAÇÃO									
			02.02.15.A0	TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC		8 200							8 200
			02.02.15.B0	OUTRAS		130 000							130 000
			02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		11 400							11 400
			02.02.17	PUBLICIDADE									
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		5 300							5 300
			02.02.17.C0	OUTRA		15 000							15 000
			02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		23 560							23 560
			02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
			02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE									
			02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER		12 304							12 304
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
			02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA									
			02.02.20.A0.C0	OUTROS		302 000							302 000
			02.02.20.E0	OUTROS		391 095							391 095
			02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE									
			02.02.22.H0	OUTROS		7 326							7 326
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		16 044							16 044
				Total do agrupamento		2 212 928							2 212 928
			03	JUROS E OUTROS ENCARGOS									
			03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS									
			03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1 400							1 400
				Total do agrupamento		1 400							1 400
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS	
017	063			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA										
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO										
			04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL										
			04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		690 892								690 892
			04.07	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS										
			04.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS		153 119								153 119
			04.09	RESTO DO MUNDO										
			04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		38 433								38 433
				Total do agrupamento		882 444								882 444
			06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
			06.02	DIVERSAS										
			06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS										
			06.02.01.A0	IMPOSTOS E TAXAS		800								800
			06.02.03	OUTRAS										
			06.02.03.CJ	CUSTAS JUDICIAIS		69 001								69 001
				Total do agrupamento		69 801								69 801
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
			07.01	INVESTIMENTOS										
			07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA										
			07.01.07.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			07.01.07.B0.C0	OUTROS		77 000								77 000
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO										
			07.01.08.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			07.01.08.B0.B0	OUTROS		699 357								699 357
			07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO										
			07.01.09.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			07.01.09.B0.B0	OUTROS		30 000								30 000
			07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO										
			07.01.10.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			07.01.10.B0.A0	HARDWARE DE COMUNICACOES		3 000								3 000
			07.01.10.B0.B0	OUTROS		25 000								25 000
				Total do agrupamento		834 357								834 357
				Total da medida		12 749 021								12 749 021
	095			CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO										
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES										
			02.01	AQUISIÇÃO DE BENS										
		0430	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		21 000								21 000
			02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2 500								2 500
			02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
			02.02.17	PUBLICIDADE										
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		6 700								6 700
			02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE										
			02.02.22.H0	OUTROS		1 164								1 164
				Total do agrupamento		31 364								31 364

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 16 - AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Secretaria: 1 - MAAC - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 02 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
017	095			AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO									
				Total da medida		31 364							31 364
	096			CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE									
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
		02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.09		COMUNICAÇÕES									
		0430	02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS		13 000							13 000
				Total do agrupamento		13 000							13 000
				Total da medida		13 000							13 000
				Total do programa		12 793 385							12 793 385
				Total das Atividades		12 793 385							12 793 385
				Total do organismo		12 793 385							12 793 385
				Total do ministério - receita		12 793 385							12 793 385
				Total do ministério - despesa		12 793 385							12 793 385

BALANÇO

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 de Dezembro 2020	31 de Dezembro 2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		565 666	471 460
Ativos fixos tangíveis brutos		3 504 048	3 639 048
Depreciações e amortizações do exercício		-2 938 382	-3 167 588
Ativos intangíveis		613 570	850 857
Participações financeiras		10 000	10 000
Outros ativos financeiros		23 101	23 101
		1 189 237	1 332 318
Ativo corrente			
Outras contas a receber		639 870	639 870
Diferimentos		208 077	228 885
Caixa e depósitos		9 754 107	9 753 697
		10 602 054	10 622 452
Total do ativo		11 791 291	11 954 770
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO			
Património líquido			
Reservas		1 605 158	1 605 158
Resultados Transitados		6 245 840	7 389 521
Out. Var. no Património Líquido		1 707 660	1 824 506
Resultado líquido do período		1 143 681	0
Total do património líquido		10 702 339	10 819 185
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		129 944	129 944
		129 944	129 944
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos		758	859
Outras contas a pagar		958 249	1 004 782
		959 007	1 005 641
Total do passivo		1 088 951	1 135 585
Total do património líquido e passivo		11 791 291	11 954 770

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2021
Impostos, contribuições e taxas		32 000	32 000
Transferências correntes e Subsídios à exploração obtidos		11 967 573	11 927 028
Fornecimentos e serviços externos		-1 858 426	-2 032 200
Gastos com o pessoal		-8 199 961	-8 984 344
Outros rendimentos e ganhos		543 113	791 276
Outros gastos e perdas		-897 504	-1 042 484
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		1 586 795	691 276
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-443 113	-691 276
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 143 681	0
Resultado antes de impostos		1 143 681	0
Imposto sobre o rendimento do período		0	0
Resultado líquido do período		1 143 681	0

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS PARA 2020 E 2021

	PERÍODOS	
	2020	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a fornecedores	1 858 426	2 032 200
Pagamentos a pessoal	8 199 961	8 965 589
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES	(10 058 387)	(10 997 789)
Outros Recebimentos/ Pagamentos	11 618 766	11 831 736
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	1 560 379	833 947
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos Fixos Tangíveis	120 881	135 000
Ativos Intangíveis	395 816	699 357
Investimentos Financeiros	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	(516 697)	(834 357)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital Próprio	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)	-	-
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (a + b + c)	1 043 682	(410)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO	-	-
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	8 710 425	9 754 107
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO	9 754 107	7 144 967
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus Equivalentes no início do período	8 710 425	9 754 107
(=) Saldo da gerência anterior	8 710 425	9 754 107
De execução orçamental	9 754 107	9 753 697
De operações de tesouraria	-	-
Caixa e seus Equivalentes no fim do período	9 754 107	9 753 697
(=) Saldo para a gerência seguinte	9 754 107	9 753 697

Plano Plurianual de Investimentos para 2021

Objetos	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamentária	Forma de Financiamento					Data		Fase de Execução	Montante Previsto							Montante executado						
					RG	RP	L.E.	EMPR	ND	Início	Fim		Ano N	Períodos Futuros					Total	Ano anterior	Ano N	Total				
														Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4	Anos Seguintes								
					(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)		(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)
1	-	Reforço da capacidade da Infraestrutura Servidora – (Aquisição de 3 servidores)	O	0702070000							2021	2021	0	32000									32000	0	32000	32000
2	-	Aquisição de equipamentos de microinformática (para fazer face à contratação de novos colaboradores) - Aquisição 10 portáteis	O	0702070000							2021	2021	0	15000									15000		15000	15000
3	-	Aquisição de monitores para uniformização dos postos de trabalho (2º monitor)	O	0702070000							2021	2021	0	10000									10000		10000	10000
4	-	Equipamento para CISPN	O	0702070000							2021	2021	0	20000									20000		20000	20000
6	-	Implementação de uma solução de Business Intelligence no âmbito das áreas de Qualidade de Serviço, Infraestruturas de Transporte, Distribuição e Comercialização	O	0702080000							2020	2021	0	185582									185582	46396	185582	231978
7	-	Licença de software MathLab na modalidade Network Named User	O	0702080000							2021	2021	0	2000									2000		2000	2000
8	-	Plataforma da Transparência dos Agentes do setpr da Energia - Portal que permita concentrar a informação das empresas reguladas incluindo as imagens gráficas que incluem accionistas e empresas detidas	O	0702080000							2021	2021	0	25000									25000		25000	25000
9	-	Implementação de novo sistema de tratamento de reclamações	O	0702080000							2020	2021	0	236775									236775	101475	236775	338250
10	-	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	O	0702080000							2020	2022	0	25000	25000								25000	5000	25000	30000
11	-	Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias	O	0702080000							2020	2022	0	20000	20000								40000	5000	40000	45000
12	-	Módulo de simulação de mercados	O	0702080000							2021	2021	0	25000									25000		25000	25000
13	-	Atualização da extranet (implementação de novos quadros de reporte da Qualidade de Serviço Comercial, tendo o Regulamento de janeiro de 2018) - Solução BI	O	0702080000							2022	2022	0	0	40000								40000		40000	40000
14	-	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	O	0702080000							2021	2021	0	40000									40000	15000	40000	55000
15	-	Atualização do módulo de reporting da Solução Financeira, Recursos Humanos e Procurement GIAF	O	0702080000							2021	2021	0	50000												
16	-	Atualização do Portal do Colaborador ERSE	O	0702080000							2021	2021	0	25000												
17	-	Implementação de Roadmap para os serviços IT 2021	O	0702080000							2021	2021	0	50000												
18	-	Solução de segurança e conformidade da Active Directory – (Aplicação de políticas em tempo real que permite auditar e bloquear quaisquer alterações)	O	0702080000							2021	2021	0	15000												
19	-	Considerado valor para equipar as instalações com mobiliário para as admissões previstas e adaptação de instalações ao nível dos espaços da ERSE.	O	0702100000							2021	2021	0	30000									30000		30000	30000
20	-	Atualização de equipamentos	O	0702100000							2021	2021	0	3000									3000		3000	3000
21	-	Considerado valor para equipar/adaptar as instalações ao nível de rede elétrica e rede de comunicações para as admissões previstas.	O	0702100000							2021	2021	0	25000									25000		25000	25000
														834357									754357	172871	754357	927228

PARECER DO FISCAL ÚNICO | 

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua versão atual, e Circular n.º 1399 da Direção Geral do Orçamento, de 31 de julho de 2020, divulgada a 3 de agosto de 2020, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (doravante designada ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2021, que compreendem: o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual de 2021, respetivo plano anual de atividades de 2021 e as demonstrações financeiras previsionais de 2021 com o homólogo 2020, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Plano Estratégico e Financeiro Plurianual, em Memória Justificativa, Mapa de pessoal (e respetiva movimentação), medida COVID e Medidas de eficiência e controlo orçamental.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica n.º 18.

Análise

Orientações da Tutela: N/A.

Plano estratégico e financeiro plurianual 2019 e 2022 e Plano de 2021: O plano encontra-se inserido no âmbito de um cenário global de transição energética, atendendo à necessidade de



acompanhar a alteração do sistema energético com o gás natural e contributo dos combustíveis e biocombustíveis. Encontram-se definidas cinco orientações estratégicas sendo a cada atribuídas prioridades, designadamente: OE1 - Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros; OE2 - Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação; OE3 - Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado; OE4 - Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética; e OE5 - Afirmar a excelência da ERSE. O Plano Estratégico e Financeiro plurianual inclui um Plano Financeiro que tendo por referência os valores reais obtidos no momento da elaboração do presente Plano, consubstanciados na execução orçamental à data e projeção para os restantes anos, prevê um total de despesa para o quadriénio 2019 - 2022 de 51 milhões de euros, em média cerca de 12,5 milhões de euros ano.

Orçamento da receita: Os maiores contributos de receita para 2020 preveem-se da REN – Rede Elétrica Nacional (aumento de 0,4%) e REN-Gasodutos (aumento de 9,1%) enquanto contribuições de consumidores (as contribuições dos sectores da eletricidade e gás natural, são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora em 2021, com um aumento de previsão de 3,9%% num total de €755.000.

Orçamento da despesa: as grandes diferenças no orçamento para 2021 relativamente a 2020 assentam num acréscimo de 3,9% de despesa com pessoal com cerca de 8,7 milhões de euros uma diminuição da contribuição da ERSE para diversas entidades de 8,7% a que se associam subida de 4,2% de despesas com aquisição de bens e serviços e subida de 10,5% de despesa com Investimentos. Teve-se em consideração despesas no âmbito do COVID 19, aumento do número de colaboradores e novas atribuições.

Plano plurianual de investimentos: documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP alinhado com a previsão orçamental para o ano “n” 2021 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 834.357 euros.

Demonstrações Financeiras previsionais: As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP, foram elaboradas tendo em atenção a execução a junho de 2020 e uma projeção realista da situação a 31.12.2020, encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2020 e 2021 expressa no plano e orçamento anual para 2021. Incluem a concretização do plano de investimentos em tangíveis e intangíveis tanto em 2020 como 2021. A projeção de fluxos de caixa da Demonstração de fluxos de caixa apresenta-se alinhada com a projeção orçamental para 2021 estimando-se caixa e equivalentes de caixa

de aproximadamente 9,8 milhões de euros

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1399 da Direção Geral do Orçamento, de 31 de julho de 2020, divulgada a 3 de agosto de 2020.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 20 de agosto de 2020

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

Ana Calado Pinto

(ROC n.º 1103)

Em substituição:

Pedro de Campos Machado

(ROC n.º. 1318)

PARECER DO CONSELHO
CONSULTIVO | 

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

PLENÁRIO

Parecer CC - PL ORD n.º 2/2020

sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE

“Plano de Atividades e Orçamento - 2021”

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018 de 13 de julho, o projeto de Orçamento, elaborado anualmente pelo Conselho de Administração, é submetido a apreciação dos Órgãos Sociais - Fiscal Único e Conselho Consultivo (CC) - que integram na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representadas diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionadas com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para aprovação.

É assim atribuído ao CC um importante papel no controlo de gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2021”, em 25.09.2020, acompanhado do Parecer do Fiscal Único de 20.08.2020 para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

2. CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Atividades e Orçamento para 2021 é um importante instrumento de gestão que permite o planeamento e controlo da execução da estratégia delineada e foi estruturado em sintonia e articulação com o Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022 que fixou as cinco orientações estratégicas da ERSE para este período, a saber:

- i) Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros;
- ii) Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação;
- iii) Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado;
- iv) Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética;
- v) Afirmar a excelência da ERSE.

O ano 2021 será particularmente especial, quer pelos desafios sociais e económicos trazidos pela pandemia de SARS-COV-2, quer porque o setor energético atravessa um momento-chave, que trará importantes alterações para os consumidores do presente e do futuro.

Os objetivos políticos traçados com vista à descarbonização da economia nacional em todos os setores de atividade, preveem medidas para a energia e indústria, para a mobilidade e transportes, para a agricultura e florestas e para as águas residuais e resíduos. O Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030, ao estabelecer os objetivos da política climática e energética para Portugal, refere que, embora todos os setores de atividade participem na transição para uma sociedade descarbonizada, na próxima década, é o setor da energia aquele que dará um maior contributo.

3. PLANO DE ATIVIDADES

O plano de atividades para 2021 estrutura-se por referência aos cinco objetivos estratégicos:

OE 1- Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

Para alcançar este objetivo, a ERSE propõe-se desencadear ações e iniciativas que conduzam a um melhor esclarecimento e capacitação dos consumidores e demais interessados. A organização destas iniciativas pretende potenciar maior acesso à informação e aos meios necessários para o exercício dos direitos, de modo a estimular uma participação ativa da sociedade civil no desenvolvimento dos setores regulados.

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Promover o esclarecimento e a capacitação dos consumidores para participarem ativamente nos mercados elétrico e de gás natural

- Preparar e divulgar conteúdos informativos adequados às necessidades.
- Realizar ações de formação especialmente orientadas.

2. Gerir e tratar as reclamações e os pedidos de informação dos consumidores de energia

- Assegurar tratamento e resposta a reclamações e pedidos de informação.
- Acompanhar protocolos com centros de arbitragem de conflitos de consumo.
- Implementar nova ferramenta tecnológica (CRM).

3. Desenvolver formas e meios que potenciem a eficácia da comunicação externa da ERSE

- Adequar a informação regulatória aos diversos público-alvo.
- Diversificar suportes comunicacionais.

4. Identificar e organizar iniciativas de participação pública

- Realizar consultas e audições públicas para a regulamentação da ERSE.
- Realizar conferências, seminários, *webinars*, sessões de diálogo aberto.

OE 2- Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

A regulação económica de monopólios naturais é um dos principais pilares de atuação da ERSE.

Em 2021 serão desenvolvidas várias atividades em torno desta orientação estratégica, designadamente a avaliação do desempenho das redes e das restantes infraestruturas do setor energético, e do aperfeiçoamento das metodologias de regulação para garantir a manutenção da eficiência económica destas atividades.

Paralelamente, serão desenvolvidas atividades prospetivas com vista a antecipar o papel das infraestruturas reguladas no contexto de um sistema energético integrado, em que deverão ser tidas em conta as complementaridades entre os vários vetores energéticos e os desafios trazidos pela produção elétrica descentralizada ou pela produção para o autoconsumo. O incremento na complexidade da regulação das atividades de rede decorrerá igualmente da multiplicação de agentes do setor, pelo que serão considerados os avanços tecnológicos, em especial ao nível da digitalização, que poderão contribuir para o aparecimento de novas soluções para todos os atores.

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Preparar o novo período de regulação do setor elétrico a iniciar em 2022

- Estudos de avaliação da eficiência económica das atividades reguladas, para determinação das taxas de remuneração dos ativos e definição de metas e parâmetros regulatórios.
- Rever modelo de regulação ao nível das tarifas de infraestruturas e de acesso às redes e ponderar aplicação de novas metodologias de regulação.

2. Avaliar os investimentos nas infraestruturas reguladas

- Analisar as propostas dos planos de desenvolvimento e investimento nas infraestruturas reguladas SE e SNG - Portugal continental.
- Analisar e aprovar planos de desenvolvimento e investimento nas redes elétricas - RAA e RAM.
- Supervisionar investimentos realizados e implementação dos planos aprovados – Pc e RAs.

3. Determinar proveitos e tarifas das atividades reguladas do setor elétrico e da mobilidade elétrica para 2022 e do gás natural para o ano gás 2021-2022

- Definir proveitos permitidos revendo a evolução de variáveis que condicionam as atividades reguladas.
- Definir estrutura de preços eficientes das tarifas das infraestruturas reguladas e das tarifas de acesso às redes.
- Definir balanços de energia, tipificar consumos, diagramas de carga e perdas.

4. Avaliar as tarifas transitórias do setor elétrico e do setor do gás natural

- Analisar equilíbrio entre as tarifas transitórias de venda a clientes finais dos CUR retalhista e os preços praticados pelos comercializadores do mercado liberalizado.
- Avaliar sustentabilidade económica dos CUR e assegurar a inexistência de subsidiasções cruzadas com empresas sujeitas às regras de mercado quando integrem os mesmos grupos económicos.

5. Monitorizar as variáveis com impacto na sustentabilidade económica do sistema

- Monitorizar o desempenho económico das empresas reguladas, as relações económicas entre empresas pertencentes aos mesmos grupos empresariais.
- Projetar a evolução dos custos da cadeia de valor, da capacidade do sistema em recuperar esses custos analisando o impacte tarifário e a evolução da dívida tarifária.

6. Adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório

- Avaliar a integração de instalações em BT nas redes inteligentes e o atual mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
- Acompanhar os projetos-piloto – tarifas de acesso às redes, participação do consumo e da pequena produção no mercado de serviços de sistema, autoconsumo coletivo e comunidades de energia renovável.
- Realizar estudos de suporte ao aperfeiçoamento de metodologias de regulação a médio-longo prazo – proveitos permitidos, tarifas e critérios de planeamento para efeitos de acesso às redes.

7. Assegurar o adequado funcionamento das infraestruturas do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), bem como o acesso às instalações declaradas de interesse público

- Elaborar pareceres a procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas, postos de abastecimento de combustíveis, instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de gás de petróleo liquefeito (GPL) canalizado.
- Supervisionar pedidos de acesso às instalações do SPN declaradas de interesse público, contratos estabelecidos, preços praticados, termos de utilização das instalações.
- Supervisionar o cumprimento das obrigações legais de transparência - publicação e atualização das capacidades disponíveis das instalações do SPN declaradas de interesse público.
- Atualizar e publicar os custos de referência para o acesso às diversas infraestruturas do SPN.

Atendendo à recente atribuição de responsabilidades à ERSE na área dos combustíveis líquidos, biocombustíveis e GPL, algumas das quais transitam de outros Organismos, o CC recomenda que haja boa articulação entre todos de modo a evitar sobrecarga burocrática desnecessária para os operadores e se garanta clareza de responsabilidades.

OE 3- Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

O aprofundamento dos mercados energéticos portugueses enquadra-se pela política energética europeia e nacional, focadas na realização da transição energética para uma sociedade de neutralidade carbónica.

A nível nacional, subordina-se ao Plano Nacional Energia e Clima (PNEC), do qual surgem novas orientações e normas legislativas para promover a participação ativa dos consumidores, assim como a

descarbonização, descentralização e digitalização do setor. Estas e outras ações decorrem das novas exigências do Pacote Legislativo de Energia Limpa para Todos os Europeus, acrescidas pelas iniciativas anunciadas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e da Estratégia dos Consumidores. Nos próximos anos, o conjunto de propostas legislativas decorrentes deste enquadramento exigirão uma adaptação substancial do setor energético e da sua regulação, nomeadamente no que diz respeito à integração do sistema energético e ao desenvolvimento de gases renováveis.

O desenvolvimento dos mercados energéticos deve ser orientado para o contínuo aprofundamento da integração desses mesmos mercados, num contexto de supervisão e monitorização eficazes e que assegurem a transparência, a integridade e a concorrência nos diferentes referenciais de mercado e o cumprimento do quadro legal e regulamentar. O bom funcionamento dos mercados de energia requer ainda, sempre que necessário, uma atuação célere e eficaz na vertente sancionatória. A concretização de um quadro regulamentar ajustado ao contexto de mercado deve privilegiar a utilização de mecanismos que permitam potenciar o envolvimento dos consumidores nos mercados e na própria regulação, com enfoque particular em novas formas de participação, como a flexibilidade, o armazenamento e a participação da procura.

Neste contexto a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Analisar e contribuir para os desenvolvimentos legislativos da política energética europeia

- Acompanhar diplomas relativos a infraestruturas energéticas transeuropeias, as regras comuns para o mercado interno do gás natural, as condições de acesso às redes de transporte de gás natural, novas medidas para: a integração do sistema energético, o hidrogénio, as emissões de metano e a energia eólica marítima.
- Acompanhar propostas legislativas sobre os direitos dos consumidores – comercialização de produtos “verdes” ou participação dos consumidores na transição verde.
- Analisar e contribuir para os trabalhos de cooperação regulatória do CEER e ACER.

- Apoiar os trabalhos para a Presidência Portuguesa da U.E. no 1º semestre de 2021.
- 2. Aplicar e monitorizar o quadro regulamentar europeu, incluindo os códigos de rede europeus e as medidas legislativas do pacote europeu “Energia Limpa para todos os Europeus”**
- Participar nos processos regulamentares europeus geridos pela ACER.
 - Adaptar regulamentos nacionais aos códigos de rede e subregulamentação europeus respetivos.
- 3. Promover a integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica e dos mercados regionais**
- Reforçar as condições de mercado e a cooperação no quadro institucional europeu.
 - Orientar a atuação da ERSE para monitorizar a aplicação das regras de funcionamento do MIBGAS e a implementação de uma plataforma de negociação.
 - Aprofundar o esforço de adaptação das regras e condições de mercado, que permitam o aumento da liquidez das plataformas de negociação a prazo do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL).
- 4. Supervisionar os mercados retalhistas e grossistas de energia para reforço da confiança dos consumidores e dos agentes de mercado**
- Recolher e analisar dados de modo contínuo e crescente uso de ferramentas e sistemas de informação.
 - Aprofundar a aplicação do regulamento sobre a integridade e a transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT).

- Tratar a informação sobre a construção e apresentação de ofertas dos comercializadores de energia.
- Rever regras de monitorização de preços dos mercados retalhistas de eletricidade e gás natural.
- Analisar os preços médios praticados e a evolução dos serviços adicionais disponibilizados.
- Monitorizar a aplicação de mecanismos de alocação de capacidade nas infraestruturas.
- Colaborar com a ACER e o CEER nos exercícios de monitorização anual dos mercados de eletricidade e de gás natural.

5. Supervisionar e consolidar o funcionamento do mercado dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis

- Analisar condições de aprovisionamento e utilização das infraestruturas do SPN, preços e ofertas comerciais praticadas nos mercados grossistas e retalhistas.
- Atualizar e publicar custos de referência para as diferentes fases da cadeia de valor do setor dos combustíveis líquidos, do GPL e dos biocombustíveis.
- Monitorizar leilões de negociação de títulos de biocombustíveis. Verificar o cumprimento dos critérios legais de incorporação de biocombustíveis.
- Fomentar soluções integradas que incluem a elaboração de propostas legislativas.
- Cooperar com instituições de referência nacionais e europeias sempre que a ERSE identificar constrangimentos no funcionamento do SPN.

6. Introduzir e implementar novos mecanismos para a modernização e flexibilização dos mercados

- Desenvolver o quadro regulamentar para acolher novos modelos de atuação de consumidores e de outros agentes de mercado.

- Introduzir novas opções tarifárias nas tarifas de acesso às redes.

7. Supervisionar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e assegurar o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz

- Assegurar a separação de atividades e a proteção dos consumidores.
- Supervisionar a certificação dos operadores de rede de transporte.
- Reforçar auditorias e inspeções.
- Aprofundar mecanismos que facilitem a deteção tempestiva de comportamentos desviantes junto dos clientes finais acionando, sempre que se justifique, o regime sancionatório.

OE 4- Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

A atuação da ERSE deve assegurar a transição energética de forma eficaz, efetiva e eficiente, através de uma adaptação dinâmica do quadro regulatório face aos desafios e tendências do setor energético, procurando assegurar a existência de um quadro de regras promotoras da utilização de energias renováveis e da eficiência energética, de forma economicamente sustentável, num contexto de uma complementaridade entre todos os vetores energéticos (eletricidade, gás natural e combustíveis).

A ação regulatória é suportada em estudos técnicos e num conhecimento profundo da cadeia de valor do setor energético, nomeadamente sobre os regimes legais, condições operacionais e económicas das tecnologias de produção de eletricidade e de aprovisionamento de gás. Do mesmo modo, a implementação e funcionamento do mercado de garantias de origem deve fundamentar-se num conhecimento técnico aprofundado dos setores.

Deve, ainda, ser dada especial relevância à avaliação da gestão e eficiência da utilização das infraestruturas e de aspetos de qualidade de serviço, em particular devido às alterações dos fluxos de

energia, a soluções inovadoras de gestão das redes (como o recurso a baterias) nas redes elétricas e à concretização de projeto-piloto de tarifas dinâmicas na baixa tensão.

A ERSE pretende prosseguir com as ações de proximidade junto das empresas reguladas, com vista a aprofundar o conhecimento das atividades reguladas, em termos económicos, financeiros e técnicos, a fim de suportar a verificação dos regulamentos da ERSE.

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Adequar e sustentar o desenho e a tomada de decisão regulatória à transição energética

- Acompanhar e intervir no processo de revisão do Regime Sancionatório do Setor Energético.
- Elaborar estudos de *benchmarking* e analisar melhores práticas internacionais, promover debate junto do Conselho para os Combustíveis sobre temas estruturantes do SPN.

2. Promover a eficiência energética de forma integrada

- Lançar/avaliar/selecionar medidas candidatas da 7ª edição do PPEC.
- Monitorizar a implementação da execução financeira, física e jurídica das medidas aprovadas.
- Realizar ações de fiscalização a medidas implementadas.
- Elaborar o Relatório de Execução do PPEC 2017-2018.
- Analisar e avaliar projetos-piloto na mobilidade elétrica.

3. Criar condições para um quadro regulatório indutor da utilização de energias renováveis

- Realizar leilões PRE (Produção em Regime Especial), assegurando o uso dos mecanismos de mercado na colocação de energias renováveis e sua adoção pelos consumidores.
- Verificar o quadro regulamentar - rotulagem de energia, adoção do modelo de autoconsumo, ofertas comerciais específicas em mercados retalhistas.
- Rever a regulamentação técnica da medição e tratamento e disponibilização de dados de energia.

4. Realizar auditorias, fiscalizações e ações de monitorização das atividades reguladas

- Realizar auditorias complementares a empresas reguladas que integram grupos empresariais precavendo subsídição cruzada; à aplicação das tarifas de acesso na atividade de distribuição de gás natural; aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço e ao quadro de operação logística de mudança de comercializador e aos processos de preparação dos balanços energéticos do setor elétrico dos operadores das redes.

OE 5- Afirmar a excelência da ERSE

O sucesso da ERSE depende da inovação dos conhecimentos, das capacidades e competências do seu capital humano, com base numa cultura organizacional centrada no aperfeiçoamento permanente dos processos e procedimentos de trabalho e na incorporação das melhores práticas de gestão, por um lado, e de regulação, por outro.

A ERSE reconhece a necessidade de contribuir positivamente para as políticas regulatórias a nível internacional, de estabelecer parcerias nacionais e internacionais estratégicas que elevem o seu nível de excelência, de promover o desempenho técnico, comportamental e de gestão do seu

funcionamento a nível organizacional, de estimular a comunicação interna, refinar e melhorar os sistemas de informação e criar práticas internas de sustentabilidade ambiental. Em 2021, a ERSE pretende apostar na incorporação das melhores práticas organizacionais internacionais de regulação decorrentes das conclusões do estudo elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Neste contexto, a ERSE irá desenvolver as seguintes atividades:

1. Reforçar a excelência da ERSE através de uma influência positiva sobre as políticas regulatórias a nível internacional

- Continuar a integrar organizações regionais de regulação – MEDREG, ARIAE, Network of Economic Regulators - OCDE.
- Manter a liderança, coliderança e redator – CEER e ACER.
- Cooperar com entidades congéneres, a nível bilateral – solicitações, formações, seminários.
- Dinamizar parcerias estratégicas, webinars temáticos, estudos e preparar a adesão à *International Confederation of Energy Regulators (ICER)*.

2. Promover a excelência da ERSE com base nas melhores práticas organizacionais

- Realizar análise detalhada dos resultados do estudo OCDE/PAFER e implementar melhorias e recomendações.
- Implementar ferramentas de planeamento e controlo de gestão mais eficientes.
- Prosseguir política de gestão eficiente do orçamento da ERSE.
- Prosseguir a elaboração de procedimentos internos e sua compilação no Manual Interno de Procedimentos.

- Desenvolver soluções inovadoras nos sistemas de informação e iniciativas na Segurança de Informação.
- Implementar medidas referentes à Administração Pública - RGPD.

3. Contribuir ativamente para a capacitação e promoção do capital humano da ERSE

- Enriquecer plano de formação técnica na área de regulação e dos novos temas nacionais e europeus bem como na área da gestão.
- Prosseguir a implementação da nova estrutura orgânica interna.
- Manter a política de estágios e recrutar novos colaboradores.
- Promover conhecimentos e méritos profissionais dos colaboradores da ERSE.

4. Cooperar institucionalmente com entidades nacionais e internacionais

- Estabelecer protocolos de cooperação e partilha de conhecimento com a academia nacional e estrangeira.
- Identificar novos parceiros estratégicos nacionais e internacionais, manter e atualizar as existentes.
- Participar em *fora* jurídico e regulatório, nacional e internacional.

5. Boas práticas no âmbito da sustentabilidade ambiental

- Implementar um Plano de Ação no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade da ERSE.

4. ORÇAMENTO

Enquadramento institucional

A ERSE é uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira e independente no desempenho das suas funções não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental. (cf. Artº 2º dos Estatutos). A ERSE dispõe, por isso, de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Actividades e Orçamento anual seja apresentado aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para aprovação, a qual é tacitamente concedida se não houver aprovação expressa no prazo de 60 dias (Artº 58º).

Com a publicação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, que alterou o n.º 1 do Artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, a ERSE passou a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Igualmente, de acordo com o Artº 33º da Lei-Quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas, na parte que não dependa do orçamento de Estado, não são aplicáveis à ERSE.

Elaboração do Orçamento

Nos termos do Estatutos da ERSE, o orçamento é anualmente aprovado pelo CA e submetido a parecer do fiscal único e do conselho consultivo, para posteriormente ser aprovado pelos membros do Governo com a tutela da energia e das finanças.

Com a proposta de orçamento 2021 foram entregues pelo CA, 7 anexos, a Memória Justificativa da Proposta de Orçamento para 2021, o mapa OP-01-Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos, o Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais, Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais, o Plano Plurianual de Investimentos e o Parecer do Fiscal Único.

De acordo com o Artº 38º dos Estatutos da ERSE, além do parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento anual, compete igualmente ao Fiscal Único acompanhar e controlar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matérias de gestão financeira e patrimonial, bem como acompanhar a execução orçamental da ERSE, e a respetiva situação económica, financeira e patrimonial. Adicionalmente, examina periodicamente as contas da ERSE e fiscaliza a observância das normas contabilísticas na sua preparação. Assim, o PAO2021 e respetivos anexos foram enviados para apreciação e parecer do Fiscal Único, entidade que é, desde 2019, a sociedade APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.da, cf. Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de Julho, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

Relativamente ao PAO2021, salienta-se o seguinte do Parecer emitido pela APPM:

“A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional (,,,) (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório. (...)

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade (...). Além disso, em nossa opinião, a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e de acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular nº 1399 da Direção Geral do Orçamento, de 31 de julho de 2020.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.”

Tendo em conta o parecer favorável da APPM, SROC, que realizou uma análise detalhada ao PAO2021, concluindo pela adequada projeção do mesmo, o CC, na sua apreciação ao orçamento do PAO2021, salienta os seguintes aspetos:

Princípios

A elaboração do Orçamento da ERSE para 2021 teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022 que identifica e dá a conhecer as orientações estratégicas,
- O Plano de Atividades para 2021, sendo este o referencial para aferir as necessidades de recursos humanos e financeiros a afetar para assegurar o normal funcionamento da ERSE e o cumprimento da sua missão de regulador.

Componentes orçamentais

De acordo com os Estatutos, o Orçamento da ERSE não tem qualquer previsão de verbas oriundas do Orçamento de Estado (OE), e o seu financiamento é garantido através das seguintes receitas:

- Das empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, repercutidos nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes;
- Tarifas, contribuições e taxas regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN;
- 40% do produto das coimas, cuja aplicação seja da sua competência, revertendo os restantes 60% a favor do Estado;

- Importâncias cobradas por trabalhos ou serviços prestados, bem como pela venda de estudos ou outras publicações; rendimentos da alienação, oneração ou aplicação financeira de bens próprios e outras receitas que lhe caibam.

Orçamento para 2021- análise comparativa e justificativa

No quadro seguinte apresenta-se a informação comparativa com o Orçamento de 2020, sendo possível observar a variação quer relativa ao tipo de despesa, quer relativa às fontes de receitas:

	Orçamento		Proporção %	Variação %
	2020	2021		
Despesas com Pessoal	8 420 373	8 748 091	68,4%	3,9%
Aquisição de Bens e Serviços	2 167 238	2 257 292	17,6%	4,2%
Transferências para Serviços e Fundos Autónomos ⁽¹⁾	638 373	690 892	5,4%	8,2%
Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos ⁽²⁾	190 000	153 119	1,2%	-19,4%
Transferências para instituições - EU - Org. Internacionais ^(*)	138 000	38 433	0,3%	-72,2%
Impostos e Taxas	20 078	69 801	0,5%	247,6%
Encargos Financeiros	1 400	1 400	0,0%	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	755 000	834 357	6,5%	10,5%
TOTAL DA DESPESA	12 330 462	12 793 385	100%	3,8%
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 000 032	7 026 275	54,9%	0,4%
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 475 430	4 882 665	38,2%	9,1%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	755 000	784 445	6,1%	3,9%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0%
TOTAL DA RECEITA	12 330 462	12 793 385	100%	3,8%

Unidade: Euros

⁽¹⁾ – Financiamento da Autoridade da Concorrência

⁽²⁾ – Apoio aos Centros de Arbitragem e à participação dos representantes dos consumidores no Conselho Tarifário

^(*) – Integra o valor da despesa com a OCDE em 2020

Fonte: PAO 2021 ERSE

Pela análise do mapa verifica-se que o total da despesa do Orçamento para 2021 ascende a € 12.793.385, verificando-se um ligeiro acréscimo relativamente ao Orçamento para 2020 (+3,8% /+ 462.923€).

Contribuíram globalmente para esta variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2020, os seguintes aspetos:

- O acréscimo de 3,9% (+372.718€) das Despesas com Pessoal,
- O acréscimo de 4,2% (+90.054€) com a Aquisição de bens e serviços,
- O acréscimo de 247,6% (+49.723€) das Despesas com impostos e taxas,
- O acréscimo de 10,5% (+ 79.357€) das Despesas com Aquisição de Bens de Capital.

Destacam-se em seguida as variações das despesas com maior peso relativo no orçamento:

Despesas com Pessoal

Com um total de 8.748.091€, **(68,4% de peso relativo)** regista um acréscimo de 3,9% (+327.718€) o qual decorre, segundo a ERSE, das contratações de recursos humanos que ocorreram em 2020 e que ainda irão ocorrer durante 2021, as valorizações remuneratórias previstas nos Regulamentos da ERSE, e as despesas com senhas de presença pagas aos membros dos Conselho Consultivo, do Conselho Tarifário e do Conselho dos Combustíveis da ERSE que a elas tenham direito nos termos estatutários.

Aquisição de Bens e Serviços (17,6% na estrutura do orçamento)

Regista-se um acréscimo de 4,2% (+90.054€) nesta rubrica que detém um peso relativo de 17,6% na estrutura do orçamento.

O montante inscrito de 2.257.292€ teve por base os seguintes pressupostos:

- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Reforço no apoio à rede de sistemas de informação permitindo a automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos desta natureza;
- Reforço da atividade no âmbito do apoio ao consumidor de energia;
- Responsabilidades decorrentes das competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias nacionais e internacionais;
- Plano de Contingência da ERSE para o COVID19;
- A política de investimento na formação dos colaboradores e desenvolvimento de competências que possibilitem a disseminação de conhecimento;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de auditorias e de estudos e pareceres que requerem especialização;
- Disseminar Boas Práticas no âmbito da Sustentabilidade Ambiental.

Aquisição de Bens de Capital (6,5% peso relativo)

Regista-se um acréscimo de 10,5% (+79.357€) nesta rubrica, que ascende a 834.357€. Do orçamento previsto, 93% destina-se ao desenvolvimento e implementação de iniciativas na área dos Sistemas de Informação, que garantam que os processos regulatórios e das áreas de apoio da

organização sejam apoiados por sistemas que permitam alcançar os objetivos a que se propõem, nomeadamente maior automatização do tratamento de dados e a sua rastreabilidade, adequar o nível de segurança de informação da ERSE aos riscos, a saber:

- Implementar uma solução de *Business Intelligence* no âmbito das áreas de Qualidade de Serviço, Infraestruturas de Transporte, Distribuição e Comercialização;
- Criar uma Plataforma da Transparência dos Agentes da Energia;
- Implementar um novo sistema de tratamento de reclamações (CRM);
- Adequar o SIMER ao novo modelo de reporte de dados;
- Adequar o SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulatórias;
- Implementar um modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN;
- Atualizar o módulo de *reporting* da Solução Financeira, Recursos Humanos e *Procurement* GIAF;
- Atualizar o Portal do Colaborador ERSE;
- Implementar um *Roadmap* para os serviços IT;
- Solução de segurança e conformidade da *Active Directory* – (Aplicação de políticas em tempo real que permite auditar e bloquear quaisquer alterações);
- Reforçar a capacidade da Infraestrutura Servidora;
- Aquisição de equipamentos de microinformática para atualização e uniformização dos postos de trabalho.

Transferências para Serviços e Fundos Autónomos (5,4% peso relativo)

O acréscimo de 8,2% (+52.519€) em relação a 2020 é explicado pela transferência para a Autoridade da Concorrência, a qual é calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 57/2014, de 7 de março, a partir das receitas das contas encerradas em 2019, tendo sido apurado o montante de 690.892€.

RECEITAS

Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, foi apresentado como receita o valor de 12.793.385€, proveniente das contribuições dos consumidores (11.908.940€), do setor Combustíveis (784.445€), complementada pela transferência das coimas aplicadas (€80.000) e outras receitas (€20.000).

RECEITAS

	2020	2021	Proporção	Varição
Comparticipação do Setor de Eletricidade	7 000 032	7 026 275	54,9%	0,4%
Comparticipação do Setor do Gás Natural	4 475 430	4 882 665	38,2%	9,1%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros	755 000	784 445	6,1%	3,9%
Recebimentos de Coimas	80 000	80 000	0,6%	0,0%
Outras receitas	20 000	20 000	0,2%	0,0%
TOTAL DA RECEITA	12 330 462	12 793 385	100%	3,8%

Unidade: Euros

Para 2020, a ERSE, considerou os consumos de energia elétrica e de gás natural, bem como o nº de clientes associado a estes consumos, determinando a afetação de 59,24% para a REN eletricidade e de 40,76% para a REN gás natural, valores da mesma ordem dos de 2020. A receita proveniente dos consumidores, através da REN Elétrica e REN Gasodutos, é ligeiramente superior à de 2020 (+3,8%), representando esta receita 93,07% do orçamento de 2021.

Consumo de energia elétrica (GWh):	45 599
Consumo de gás natural (GWh):	75 094
Clientes de energia elétrica:	6 251 501
Clientes de gás natural:	1 495 939

O aumento da receita em 3,8% face a 2020, pretende dar adequada resposta a novos desafios que se colocam aos setores da electricidade e do gás natural no âmbito do processo de transição energética pressionada pela digitalização, descarbonização e descentralização, entre outros.

A contribuição dos Operadores do Setor dos Combustíveis devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional (SPN), que incide sobre as quantidades de gasóleos, gasolinas e gases de petróleo liquefeitos (GPL) introduzidas no mercado nacional, foi fixada através da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, para os anos de 2019 e 2020, sendo expectável a aprovação de portaria de financiamento para os anos subsequentes. A cobrança da contribuição em causa é autoliquidada e paga por cada operador obrigado.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

SALDOS DE GERÊNCIA

De acordo com o PAO, a previsão de execução da despesa em 2020 (com base na execução real de julho de 2020), será cerca de 11.472.588€ o que originará um saldo estimado de 1,043M€, o qual irá acrescer ao saldo de gerência, estimando-se que a 31 de dezembro de 2020 o saldo de tesouraria seja de 9.754.107€.

Por último, o CC nota o esforço da ERSE na apresentação de uma estimativa de execução do orçamento aprovado em 2020, embora, tal como no ano anterior, referente ao mês de julho. Será desejável que essa estimativa de execução seja referente a uma data mais próxima do fecho do ano e que faça comparação com a proposta de orçamento em apreciação, o que permitirá maior conhecimento sobre a evolução do nível de custos da ERSE.

5. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PAO2021, o CC reconhece a abrangência e relevo das atividades propostas, em conformidade com as novas competências e atribuições da ERSE.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, conforme as declarações de votos dos Conselheiros em anexo, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2021”.

O presente Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 28 de outubro, vai ser remetido à Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo

(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1
1400-113- Lisboa
Tel. 21 303 32 00